



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR OESTE I

RESOLUÇÃO Nº 12/2021 – CIR OESTE I

Iporá 10 de Setembro de 2021

A Coordenação da CIR Oeste I e seus membros no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

- 1- - A Lei no 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- 2- - Portaria de Consolidação GM/MS nº 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- 3- Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 4- Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;
- 5- Portaria SAS/MS nº 544, de 7 de maio de 2018, que define diretrizes para o cadastro do novo porte de Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras Drogas do Tipo IV (CAPS AD IV) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e dá outras providências; e em seu art. 4º inclui as Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental (eMAESM) na Tabela de Equipes do CNES; e em seu art. 5º, §1º, estabelece que as eMAESM poderão ser cadastradas em Hospitais e Clínicas Especializadas, e no §3º, estabelece que as eMAESM2 deverão contar com um Médico Psiquiatra, dois Psicólogos e um Assistente Social.
- 6- A apreciação da proposta de implantação de equipes eMAESM pela Comissão Intergestores Regional Oeste I;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em Reunião CIR Extraordinária, realizada no dia 08 de Setembro de 2021, a proposta de implantação de uma Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde (eMAESM) tipo I nos municípios de Ivolândia e Diorama; e implantação de uma Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde (eMAESM) tipo III no município de Israelândia.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Daniela Sallum
Secretária Municipal de Saúde de Iporá
Coordenadora CIR Oeste I

Luciano Oliveira Pontes
Coordenador Regional de Saúde – Oeste I
Vice Coordenador CIR Oeste I